



Processo nº: 7833/2023

FLS: 287 RUBRICA

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

(Tipo Menor Preço Global)

(Ampla Concorrência)

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA** do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Senhor Rafael da Costa Castro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 7833/2023.

1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS será realizada no **dia 07 de junho de 2023 com início às 15:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema – RJ.

2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.



3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marceley da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria N° 772 de 16 de agosto de 2022.

4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, n° 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

4.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.

5 DO OBJETO

5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO ARRAIÁ DA VILA 2023**, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal n° 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e



Processo nº: 7833/2023

FLS: 289 RUBRICA

específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II – MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 7833/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

DATA: 07/06/2023 ÀS 15:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- d) Documentos de **HABILITAÇÃO** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:



Processo nº: 7833/2023

FLS: 290 RUBRICA

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 7833/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

DATA: 07/06/2023 ÀS 15:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

6.2 Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.3 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.4 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.5 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.6 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 291 RUBRICA

6.7 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 292 RUBRICA

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.8 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.9 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.10 O objeto deste Edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresas.

7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 293 RUBRICA

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptdão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:



Processo nº: 7833/2023

FLS: 294 RUBRICA

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI - MODELO);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Processo nº: 7833/2023

FLS: 295 RUBRICA

8.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO X - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 296 RUBRICA

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante e o valor máximo estimado de cada item;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.



8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 **O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 298 RUBRICA

9.1.3 O **CRENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o **PREGOEIRO** classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 O **PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 299 RUBRICA

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 300 RUBRICA

9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de



classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 302 RUBRICA

- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 303 RUBRICA

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;

b.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

b.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja



Processo nº: 7833/2023

FLS: 304 RUBRICA

comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:



Processo nº: 7833/2023

FLS: 305 RUBRICA

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (**ECD**), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (**ECD**), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (**ILG**), Índice de Solvência Geral (**ISG**) e Índice de Liquidez Corrente (**ILC**), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021., através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 306 RUBRICA

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 307 RUBRICA

10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VII – MODELO**.

10.1.6 Documentação Técnica:

10.1.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório;

10.1.6.2 Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa:



Processo nº: 7833/2023

FLS: 308 RUBRICA

- a) Pública — em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- b) Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

10.1.7 **Quanto a comprovação da capacidade técnico-profissional:** A capacitação técnico-profissional deverá ser demonstrada mediante comprovação pelo licitante de que possui em seu quadro pessoal, profissional ou quadro de pessoal, devidamente reconhecido pelo **CREA/CAU**, em engenharia, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

- **A Comprovação de que o(s) profissional(is) responsável(is)**, possuidor(es) das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, **integrará(ão) o quadro da Contratada** durante a vigência contratual, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

10.1.7.1 Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; ou

10.1.7.2 Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); ou

10.1.7.3 Contrato de prestação de serviços ou promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum (serão admitidas cópias)

10.1.7.4 Em relação ao item, “10.1.7”, deverão ser anexados os contratos (serão aceitas cópias) ou **declarações individuais**, por escrito, dos profissionais apresentados, **autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos**, conforme modelo ANEXO XIV do edital;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 309 RUBRICA

10.1.7.5 No decorrer da execução dos serviços, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, § 10, da Lei nº 8.666 de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração Pública de Saquarema.

10.1.7.6 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebida(s) estão sujeitos e verificação pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, quanto à veracidade do respectivo conteúdo.

10.1.8 Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, no horário compreendido entre às 10 e 16 horas até o terceiro dia útil anterior da entrega das propostas, devendo ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do telefone (22) 99984-4441 ou através do e-mail: turismo@saquarema.rj.gov.br.

10.1.8.1 **O Atestado de visita técnica** do local onde será executada o serviço objeto desta licitação, será facultativo, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** que poderá ser adaptado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Esta visita deverá ser executada por pessoa capacitada para representação da licitante, que deverá se apresentar munido de documento de identificação e com documento original ou cópias autenticadas de procuração ou carta credenciamento que comprovem tal qualificação para representação da licitante. O local de encontro para o representante da empresa será informado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no momento do agendamento.

10.1.8.2 **As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica**, ficam desde já cientes de que a não realização da visita técnica implicará a aceitação tácita das exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local,



Processo nº: 7833/2023

FLS: 310 RUBRICA

fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações e para tanto, **DEVERÃO** apresentar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**, conforme ANEXO XIV deste Edital, formalmente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

10.4 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 311 RUBRICA

10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.

10.4.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.4.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 312 RUBRICA

10.6.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.6.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.



11 DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:30 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br.

11.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

11.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

11.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à



Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

12.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

12.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

13.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido,



Processo nº: 7833/2023

FLS: 316 RUBRICA

que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

13.5.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

13.6 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

14 DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

14.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

14.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



14.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15 DO REAJUSTE

15.1 O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta para a execução dos serviços. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.2 Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

15.3 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

15.4 A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**, conforme faculta o §4º do



Processo nº: 7833/2023

FLS: 318 RUBRICA

art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.

16.3 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

16.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.3, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

16.5 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

16.6 A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas



Processo nº: 7833/2023

FLS: 319 RUBRICA

no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

16.8 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

16.9 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

18 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1 O valor total estimado é de **R\$ R\$ 3.163.547,70 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)** pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV.**

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e correrá à conta das dotações



Processo nº: 7833/2023

FLS: 320 RUBRICA

orçamentárias do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

PT: 23.695.0036.1.066.000; ND: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 170401.

DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

19.2 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

19.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

19.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 321 RUBRICA

19.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

19.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

19.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

19.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

19.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 322 RUBRICA

19.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

20 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

20.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 323 RUBRICA

20.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

21.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas.

21.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

21.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

21.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e



Processo nº: 7833/2023

FLS: 324 RUBRICA

após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 21.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2655-6400 – Ramal 215.

21.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

22.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 325 RUBRICA

c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

22.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

22.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Credenciamento (Modelo);

Anexo III Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV Preço máximo proposto pela administração;

Anexo V Proposta de Preços (Modelo)



Processo nº: 7833/2023

FLS: 326 RUBRICA

- Anexo VI Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);**
- Anexo VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);**
- Anexo VIII Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**
- Anexo IX Minuta de Contrato;**
- Anexo X Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**
- Anexo XI Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);**
- Anexo XII Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);**
- Anexo XIII – (Modelo) Atestado ou Renúncia de Visita Técnica;**
- Anexo XIV – (Modelo) Declaração de Responsabilidade Técnica.**

22.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Rafael da Costa Castro.

22.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 22 de maio de 2023.

Elaborado por:

Giovanna Lemes
matrícula 930776-2

De acordo:

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

Arraiá da Vila - Saquarema 2023

1- INTRODUÇÃO:

As festas juninas são consideradas a segunda maior comemoração realizada pelos brasileiros, ficando atrás apenas do Carnaval.

A festa tem origem no culto aos deuses pagãos, mas sofreu influências do catolicismo e hoje há forte associação com os santos católicos, como Santo Antônio, São João e São Pedro.

Celebradas no Brasil desde pelo menos o século XVII, é um movimento cultural misturando elementos próprios do interior do país e das tradições sertanejas. Comidas típicas, danças e enfeites utilizados nas festas de hoje são uma junção de partes da cultura africana, europeia e indígena.

Atualmente, há uma grande valorização das festas juninas na região nordeste. Em Campina Grande, na Paraíba, por exemplo, acontece o maior festejo do país, com queima de fogos, fogueira gigante, concurso de quadrilhas e diversas barracas típicas com jogos e comidas.

O Arraiá da Vila que traz em seu contexto as tradicionais festas juninas, como o próprio nome indica, são comemoradas no mês de junho e têm uma relação direta com o catolicismo popular, que foi herdado pelo Brasil da tradição portuguesa. Cada dia de comemoração das Festas Juninas está relacionado com um santo católico.

O primeiro desses santos é Santo Antônio de Pádua, que é tido como santo familiar, protetor do lar e também ganhou a fama de “santo casamenteiro”. O segundo, na ordem das festas, é São João Batista, João Batista era contemporâneo de Jesus Cristo e foi o responsável pela anunciação de sua vinda ao mundo. Na sequência, vem São Pedro, um dos doze apóstolos escolhidos por Cristo.

Todos os elementos das crendices e superstições relacionadas com o clima das festas juninas estão atrelados à devoção desses santos. A fogueira de São João, por exemplo, remete à história da mãe de João Batista, que, para avisar Maria, mãe de Jesus, do nascimento de João, teria feito uma enorme fogueira.



Essa intervenção cultural, se estende a toda população brasileira que difunde através dessa manifestação, a cultura e o folclore popular brasileiro.

2- OBJETO

Registro de preços pelo período de 12 (meses) meses para a Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao **ARRAIÁ DA VILA 2023**, conforme demanda a ser definida e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3- OBJETIVO GERAL

Trazer para a população de Saquarema a celebração da festa junina incluindo comidas típicas, decoração, brincadeiras até mesmo simpatias e rituais que trazem para o ambiente festivo, a tradição e a cultura popular em sua essência através de quadrilhas e das músicas do interior apresentando a viola, o violão, a sanfona, o triângulo e a zabumba, como principais instrumentos.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer o universo simbólico da festa junina
- Valorizar e demonstrar atitudes de respeito ao trabalho e ao homem do campo;
- Promover interesse e participação na quadrilha e na festa junina;
- Fomentar o Turismo local
- Trabalhar com elementos de culturas de diferentes regiões permitindo desenvolver a empatia e a noção de alteridade
- Valorizar e respeitar a cultura rural/caipira e nacional
- Reunir famílias em um ambiente lúdico e cultural

5- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O serviço está classificado como não contínuo.

6- JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO)



Processo nº: 7833/2023

FLS: 329 RUBRICA

As festas juninas estão entre as mais antigas e características tradições da cultura brasileira. Além de diversas brincadeiras também é conhecida por suas guloseimas e pratos típicos, decoração e vestimenta. A festa junina combina elementos culinários e culturais e por isso, é tida como tipicamente brasileira: resultado de várias misturas. É popularmente encarada como uma homenagem ao estilo de vida rural e interiorano por parte dos habitantes das grandes cidades, e para os rurais, é uma das comemorações e símbolo máximo da cultura caipira. Trazendo diversos elementos lúdicos e um universo rico em cores, luzes, símbolos, culinária, brincadeiras e tradições.

Tal evento promove o congresso da comunidade e permite reunir pessoas, famílias, terceira idade e primeira infância, num momento de comunhão e lazer, motivações que crescem significativamente ao convívio social numa cultura marcada pela indiferença, dentro um espaço interativo e de convívio, regado à festa e alegria.

Saquarema tem uma familiaridade com o meio rural, por possuir sítios, hotéis-fazendas, área de camping, casas de campo, lagoas, cachoeiras, horto municipal com mudas de árvores da Mata Atlântica frutíferas e temperos e ervas medicinais, além do Centro de Gastronomia da Serra do Mato Grosso, que traduz o turismo rural na região.

Vale destacar também os eventos rurais, como a feira do produtor local semanal, o rodeio e o referido Arraiá da Vila, que já vem demonstrando uma ótima participação popular, nas edições anteriores.

Com isso a cidade se coloca como importante véis do Turismo Rural, o que muito contribui para o recebimento de eventos rurais, muito expressivos pela cultura popular rural.

No entanto, atualidade, diante do extenso calendário de festas, o mês de julho passa a fazer parte no conjunto festeiro dos Arraiás, uma vez que aproveita o período de festas escolares, inclusive.

O Arraiá é composto por quadrilhas, que é um tipo de bailado que veio da França para o Brasil, a ser percebida em algumas expressões típicas, como anarriê (de anarriê, que significa “para trás”), balancê (de balancet, que significa balanceio, giro) e changê (de changê, que significa mudar, trocar de par).

Entre as comidas típicas principais, estão pipoca, bolo de milho verde, arroz-doce, biscoito de polvilho, canjica, milho cozido, batata-doce e mandioca assadas na fogueira, bolo de fubá, bom-bocado, maria-mole, entre outras.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 330 RUBRICA

O evento representa a junção de forças para proporcionar o bem comum e, portanto, possui sua relevância diante do calendário oficial do município de Saquarema.

O evento será uma oportunidade de geração de emprego e renda para os comerciantes locais, e de muitos daqueles que expõem seus produtos artesanais, a exemplo dos derivados do milho, do jenipapo, dentre outros.

Frente ao exposto, todos os anos, conforme Calendário Cultural, a cidade comemora os festejos juninos, devendo, portanto, o espaço da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes.

7- PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

O evento ocorrerá entre os meses de junho a agosto de 2023, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Evento: 30 de junho de 2023 e 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30 de julho de 2023.

Montagem: Maio e/ou Junho de 2023;

Desmontagem: Agosto de 2023;

8- PÚBLICO ALVO:

O público-alvo será composto predominantemente por famílias compostas por idosos, adultos, adolescentes e crianças além de turistas, visitantes nacionais e internacionais. Expectativa de Público: 3 (três) mil pessoas por dia de evento.

9- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Barraquinhas/Quiosques temáticos para artesanato e alimentação, que servirão para a Secretaria contratante destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais, tipo janelões, de forma a quando estiverem abertas elas se transformam em balcões para exposição de produtos e atendimento ao público, a porta de acesso ao quiosque deve ser localizada no lado esquerdo ou direito da parte de trás (fundos). Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado	40 (QUARENTA) UNIDADES.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 331 RUBRICA

	<p>pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/Quiosques temáticos junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
2	<p>Barraquinhas/Brincadeiras temáticas para a os visitantes do evento participem de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas, Pescaria e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria contratante, as brincadeiras/jogos a serem implementados em cada Barraquinha/Brincadeira deve vir completo com todas as peças e equipamentos necessarios e tambem de 2 (duas) a 3 (três) profissionais/monitores para operar o funcionamento da brincadeira, durante todo o periodo do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 332 RUBRICA

	<p>forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/brincadeiras temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações</p>	
3	<p>Fogueira Artificial Realista, que servirá para simular de modo seguro um dos maiores símbolos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 4.00m de largura x 6.50m de altura x 4.00m de profundidade. Do material: confeccionada por troncos de madeira entrelaçados, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão direcionado para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo, sistema de iluminação interna e externa para dar realismo a fogueira, sistema de fumaça artificial para dar o efeito realista da madeira queimando e sistema de sonorização que emita ruídos de madeira queimando. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de topo de no mínimo 6.50m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas</p>	1 (UMA) UNIDADE.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 333 RUBRICA

	<p>Fogueiras Artificiais Realistas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar desta peça, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
4	<p>Totem de Letras-Caixa formando a expressão #ARRAIÁDAVILA em madeira, metal e/ou fibreglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E a implementação de um sistema de iluminação com a instalação de spots de lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) de 50W, distribuídos de forma harmônica, com 1(um) spot por cada letra ou símbolo, focando todo o conjunto do Totem. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens de Letras Caixa junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	1 (UMA) UNIDADE.
5	<p>Mini-Igreja temática, que servirá para simular onde acontecerá os casamentos durante os festejos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 1.50m de largura x 3.50m de altura x 1.50m de profundidade, com design de uma mini-igreja com porta, vitrais e cruz no topo. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Esta edificação deverá receber um tablado de no mínimo 3.24m² a uma elevação mínima de 0.30m simbolizando uma escadaria que leva a igreja com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e também a 3 (três) pessoas simultâneas sobre os degraus da escadaria para que</p>	1 (UMA) UNIDADE.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 334 RUBRICA

	<p>possam tirar fotos com a igreja ao fundo. E implementação de um sistema de iluminação de toda edificação com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica pelos quatro lados, iluminando toda edificação. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Mini-Igrejas temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
6	<p>Ornamentos temáticos tridimensionais para decoração aérea e ou em postes, em designe de mini balões cenográficos com 1.50m de altura e 0.60m de diâmetro no centro da peça, proporcional ao designe de balão, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com sistema de iluminação interna com lâmpada tipo “chama acesa” que simula o fogo de um balãozinho real. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	50 (CINQUENTA) UNIDADES.
7	<p>Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de Balão Gigante de Luz tridimensional, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 4.50m altura 2.00m</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 335 RUBRICA

	<p>diâmetro (no centro) com dois portais (entrada e saída) para acesso do público. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini-lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Balões Gigantes de Luzes junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
8	<p>Ornamentos temáticos bidimensionais para decoração aérea e ou em postes, em design de bandeirinha, ou balãozinho, ou outro elemento temático do evento com medidas que compreende a uma área de mínimo 0.50m² por peça, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todas as barras de aço carbono que caracterizam o design da peça. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro, ou fixadas a uma superfície plana existente no local e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e ou próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações</p>	150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 336 RUBRICA

	deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	
9	Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de rabiolas construídas com cordelete trançado de no mínimo 1,0mm com bandeirinhas de plástico de no mínimo 0.22m alt. x 0.20m largura fixadas ao cordelete com espaçamento máximo de 0.20m. As instalações desta rabiolas ornamentais devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	40.000 (QUARENTA MIL) METROS LINEARES.
10	Totem Fotográfico Foto-Face alusivo ao tema, confeccionado em chapas de madeira com 15mm, fibra, acm ou outro material similar, estruturado por tubos de aço carbono acompanhando o designe do totem, acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante, com medidas mínimas que ocupem uma área de 2m ² de painel, para que o público participante do evento possa fazer fotografias e interagindo com a imagem cenográfica constante no totem com no mínimo dois personagens temáticos da festa, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E implementação de um sistema de iluminação de toda área frontal do totem com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens Fotográficos Fotos-Face junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar o utilizando para tirar fotos, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	4 (QUATRO) UNIDADES.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 337 RUBRICA

11	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de festões luminosos de lâmpadas construídas com fio paralelo 2x2,5mm com bocais blindados e lâmpadas de led de no máximo 3W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) fixadas a cada metro do fio paralelo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. As instalações destes festões luminosos devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	3.000 (TRÊS MIL) METROS LINEARES.
12	<p>Ornamentação de Pórticos/Portais de Entrada e Saída do evento, construídos em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 montados pela contratante. Estes Pórticos/Portais deverão ser revestidos de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Pórtico/Portal com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Pórtico/Portal. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Pórticos/Portais e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	100 (CEM) METROS QUADRADOS.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 338 RUBRICA

13	Ornamentação de Palcos montados para apresentações de artistas para o evento, construído em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 ou outros materiais apropriados e coberturas em lonas, montados pela contratante. Estes Palcos deverão ser revestidos (parte frontal e ou laterais de acordo solicitação do contratante) de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Palco com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Palco. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Palcos e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS.
----	---	--

10- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 339 RUBRICA

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa;

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;

Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da Secretaria de Turismo para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes da realização do evento;

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa;

Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, a que se obrigou à Contratada;

Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as despectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 340 RUBRICA

Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do sistema de registro de preços e colher subsídios sobre os objetos em licitação;

Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para



Processo nº: 7833/2023

FLS: 341 RUBRICA

deliberação e mudança dos detalhes por parte da Secretaria de Turismo, durante a fase de planejamento do evento;

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

A montagem dos equipamentos (observado o calendário de montagem, que será fornecido pelo Gestor do contrato) deverá ser entregue, instalada e testada com antecedência mínima de 10 horas antes do início do evento;

O descumprimento do prazo para desocupação de área pública poderá ensejar ao infrator as sanções definidas em legislação pertinente, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível;

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

Apresentar a documentação pertinente à legalização, tais como:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/RJ, referente à execução dos devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

Apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA RJ), de todas as estruturas montadas no local, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº-135 de 20 de fevereiro de 2014;

Certificado de Garantia de Ignifugação, conforme for o caso, de cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, conforme Decreto nº 897, de 21 de setembro de 1976 e alínea “n” do Art.12 Subseção II da Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº-135 de 20 de fevereiro de 2014;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 342 RUBRICA

Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;
Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;

Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;

É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 343 RUBRICA

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada pelas secretarias, para perfeito cumprimento do contrato, e será realizado pelo fiscal setorial, especialmente designado;

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a Secretaria de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, manda refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;

Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem fornecidas pela Diretoria da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo ou por servidor designado para esse fim;

A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 344 RUBRICA

A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

A empresa Contratada deverá providenciar o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da execução designado pela Secretaria de Turismo, verificando as informações do relatório de acompanhamento do evento, que deverá estar adequada à cobrança, juntando, à nota fiscal, toda a documentação necessária à comprovação da execução dos itens.

Poderão ser solicitados documentos como: Quando tratar a prestação do serviço de necessária lida com instalações elétricas, deverá ser assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços, devidamente atestado pelo Técnico registrado no CAU/CREA, devendo ser o mesmo que foi designado na documentação de Habilitação da empresa declarada vencedora do certame;

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados funcionários para exercerem cargo de fiscais de contrato do supracitado objeto.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 23.695.0036.1.066

ND. 3.3.90.39.99

Ficha: 785

Fonte: 170401

16- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 345 RUBRICA

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

Os serviços serão solicitados por demanda pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, devendo a contratada fazer a entrega e a montagem dos equipamentos nos dias e locais previamente indicados pela mesma.

Os horários da realização dos eventos serão previamente comunicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, por meio de solicitação formal da área requisitante, com, no mínimo, 72 horas de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido pela Secretaria de Turismo.

Em caso excepcional poderá a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo solicitar serviços no prazo inferior a 72 horas desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.

Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviço, em locais onde ocorram eventos de interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a serem definidos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana, no município de Saquarema — RJ;

O Gestor das respectivas contratações poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados neste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.

No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;

A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada;

Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo antes do início previsto da montagem;

Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas;

Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas;

A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 1 (uma) hora, após a constatação;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 346 RUBRICA

O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do quadro da Secretaria de Turismo, designado por portaria, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes;

O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá ter experiência na prestação deste tipo de serviço para a administração pública;

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;

Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa:

- a) Pública — em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- b) Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

1. Quanto a comprovação da capacidade técnico-profissional: A capacitação técnico-profissional deverá ser demonstrada mediante comprovação pelo licitante de que possui em seu quadro pessoal, profissional ou quadro de pessoal, devidamente reconhecido pelo **CREA/CAU**, em engenharia, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

- **A Comprovação de que o(s) profissional(is) responsável(is), possuidor(es) das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, integrará(ão)**



Processo nº: 7833/2023

FLS: 347 RUBRICA

o quadro da Contratada durante a vigência contratual, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

1.1. Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; ou

1.2 Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); ou

1.3. Contrato de prestação de serviços ou promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum (serão admitidas cópias)

1.4 Em relação ao item, “1”, deverão ser anexados os contratos (serão aceitas cópias) ou **declarações individuais**, por escrito, dos profissionais apresentados, **autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.**

1.5. No decorrer da execução dos serviços, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, § 10, da Lei nº 8.666 de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração Pública de Saquarema.

1.6 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebida(s) estão sujeitos e verificação pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, quanto à veracidade do respectivo conteúdo.

2. Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, no horário compreendido entre às 10 e 16 horas até o terceiro dia útil anterior da entrega das propostas, devendo ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte,



Processo nº: 7833/2023

FLS: 348 RUBRICA

Lazer e Turismo, através do telefone (22) 99984-4441 ou através do e-mail: turismo@saquarema.rj.gov.br.

2.1. **O Atestado de visita técnica** do local onde será executada o serviço objeto desta licitação, será facultativo. Esta visita deverá ser executada por pessoa capacitada para representação da licitante, que deverá se apresentar munido de documento de identificação e com documento original ou cópias autenticadas de procuração ou carta credenciamento que comprovem tal qualificação para representação da licitante. O local de encontro para o representante da empresa será informado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no momento do agendamento.

2.2 **As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica**, ficam desde já cientes de que a não realização da visita técnica implicará a aceitação tácita das exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, e portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações e para tanto, **DEVERÃO** apresentar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**, formalmente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

18. PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 15 (quinze) dias corridos. E se dará início a partir da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço.

O prazo de vigência contratual deverá ser fixado em 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato administrativo.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 349 RUBRICA

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos bens deverá ser realizado integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

O fornecedor deverá realizar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado. Os mesmos deverão ser entregues e instalados em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo em momento oportuno.

O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT), Praça dos Pescadores, 253 Centro, Saquarema/RJ. CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00h às 17:00h;

19- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da realização dos serviços.

Os produtos efetivamente depois de instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada, sem quaisquer ônus para a PMS.

20- VALOR FINAL:

O valor estimado da futura contratação ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser contratado, de forma mais vantajosa para o município.

21- DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº: 7833/2023

FLS: 350 RUBRICA

O detentor da Ata de Registro de Preços, adjudicado em favor de uma determinada empresa, terá o seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº- 8.666, de 1993, ou no art. 7º- da Lei nº 10.520, de 2002.

Por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

Por razão de interesse público;

Por solicitação do fornecedor, desde que devidamente motivada e justificada;

O cancelamento da Ata de Registro de Preços, adjudicado em favor de uma determinada empresa, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

22- DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos do artigo 9º-, XI do Decreto nº 7.892/2013;

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 351 RUBRICA

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23- MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Registro de preços pelo período de 12 (meses) meses para a Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao **ARRAIÁ DA VILA**, conforme demanda a ser definida e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O presente processo de seleção para o registro de preços se dará pelo **Menor Preço Global**, para que mantenhamos a padronização e harmonia entre os itens contidos neste Termo de Referência, bem como a organização e manutenção dos materiais.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata;

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 352 RUBRICA

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório; O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador;

Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

24- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ornamentação pode sofrer alteração, no momento da instalação, podendo ser remanejada de um local para o outro, de acordo com a necessidade de cada área apresentada, para um melhor aproveitamento do material, sem prejudicar o quantitativo geral descrito no total da memória de cálculo.

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

26- DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Turismo
Endereço: Av. Saquarema, 253 – Praça dos Pescadores
Saquarema - RJ
CEP: 28990810
Telefone: (22)999844441

27- DO REAJUSTE

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta para a execução dos serviços. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº: 7833/2023

FLS: 353 RUBRICA

Memória de Cálculo

O evento e toda a sua estrutura será realizado em uma área de 150 mil m² do Campo de Aviação de Saquarema, que possui uma área total do espaço: 400 mil m².

Rafael da Costa Castro
Secretaria Municipal Esporte,
Lazer e Turismo
Mat.: 9437094-2

RAFAEL DA COSTA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº: 7833/2023

FLS: 354 RUBRICA

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA – MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.833/2023.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a abertura de processo licitatório, para a Registro de preços pelo período de 12 (meses) para a Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao **ARRAIÁ DA VILA 2023** com temática “**Festa Junina**”, além de serviços especializados com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, o presente objeto deverá ser realizado através do **Menor Preço Global**, devido o tamanho de sua complexidade, uniformidade perante os materiais utilizados, além de sua a padronização visual e de montagem do objeto deste Termo de Referência.

Feito isto, com vista ao prosseguimento dos autos administrativos, encaminhamos o Processo Administrativo Nº 7.833/2023, ao Departamento de Licitações e Contratos para o devido conhecimento e impulsionamento que se faça o necessário, para a formalização desta decisão.

RAFAEL DA COSTA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº: 7833/2023

FLS: 355 RUBRICA

ANEXO II CREDENCIAMENTO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 7833/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de * 2023**

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador



Processo nº: 7833/2023

FLS: 356 RUBRICA

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 357 RUBRICA

ANEXO III DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 7833/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção
ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO
PRESENCIAL 037/2023. Declara, ademais, que não está impedida de participar de
licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de
fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº: 7833/2023

FLS: 358 RUBRICA

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 359 RUBRICA

ANEXO IV

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Barraquinhas/Quiosques temáticos para artesanato e alimentação, que servirão para a Secretaria contratante destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais, tipo janelões, de forma a quando estiverem abertas elas se transformam em balcões para exposição de produtos e atendimento ao público, a porta de acesso ao quiosque deve ser localizada no lado esquerdo ou direito da parte de trás (fundos). Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos	40 (QUARENTA) UNIDADES.	UND.	R\$ 30.522,22	R\$ 1.220.888,80



Processo nº: 7833/2023

FLS: 360 RUBRICA

	<p>metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações</p>				
--	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 361 RUBRICA

	<p>destas Barraquinhas/Quiosques temáticos junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
2	<p>Barraquinhas/Brincadeiras temáticas para a os visitantes do evento participem de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas, Pescaria e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria contratante, as brincadeiras/jogos a serem implementados em cada Barraquinha/Brincadeira deve vir completo com todas as peças e equipamentos necessários e também de 2 (duas) a 3 (três) profissionais/monitores para operar o funcionamento da brincadeira, durante todo o</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.	R\$ 34.255,55	R\$ 137.022,20



Processo nº: 7833/2023

FLS: 362 RUBRICA

<p>período do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda</p>					
---	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 363 RUBRICA

	<p>todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/brincadeiras temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 364 RUBRICA

3	<p>Fogueira Artificial Realista, que servirá para simular de modo seguro um dos maiores símbolos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 4.00m de largura x 6.50m de altura x 4.00m de profundidade. Do material: confeccionada por troncos de madeira entrelaçados, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão direcionado para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo, sistema de iluminação interna e externa para dar realismo a fogueira, sistema de fumaça artificial para dar o efeito realista da madeira queimando e sistema de sonorização que emita ruídos de madeira queimando. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de topo de no mínimo 6.50m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.	R\$ 137.400,00	R\$ 137.400,00
---	---	---------------------	------	-------------------	-------------------



Processo nº: 7833/2023

FLS: 365 RUBRICA

	<p>estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Fogueiras Artificiais Realistas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar desta peça, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
4	<p>Totem de Letras-Caixa formando a expressão #ARRAIÁDÁVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E a implementação de um sistema de iluminação com a instalação de spots de lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) de 50W, distribuídos de forma harmônica, com 1(um) spot por cada letra ou símbolo, focando todo o conjunto do</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.	R\$ 47.144,44	R\$ 47.144,44



Processo nº: 7833/2023

FLS: 366 RUBRICA

	<p>Totem. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens de Letras Caixa junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
--	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 367 RUBRICA

5	<p>Mini-Igreja temática, que servirá para simular onde acontecerá os casamentos durante os festejos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 1.50m de largura x 3.50m de altura x 1.50m de profundidade, com design de uma mini-igreja com porta, vitrais e cruz no topo. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Esta edificação deverá receber um tablado de no mínimo 3.24m² a uma elevação mínima de 0.30m simbolizando uma escadaria que leva a igreja com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e também a 3 (três) pessoas simultâneas sobre os degraus da escadaria para que possam tirar fotos com a igreja ao fundo. E implementação de um sistema de iluminação de toda edificação com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica pelos quatro lados, iluminando toda edificação. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
---	--	---------------------	------	------------------	------------------



Processo nº: 7833/2023

FLS: 368 RUBRICA

	<p>empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Mini-Igrejas temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
6	<p>Ornamentos temáticos tridimensionais para decoração aérea e ou em postes, em designe de mini balões cenográficos com 1.50m de altura e 0.60m de diâmetro no centro da peça, proporcional ao designe de balão, construídos em barras de aço carbono apropriadas com</p>	50 (CINQUENTA) UNIDADES.	UND.	R\$ 3.003,33	R\$ 150.166,50



Processo nº: 7833/2023

FLS: 369 RUBRICA

	<p>revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com sistema de iluminação interna com lâmpada tipo “chama acesa” que simula o fogo de um balãozinho real. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
7	<p>Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de Balão Gigante de Luz tridimensional,</p>	<p>4 (QUATRO) UNIDADES.</p>	<p>UND.</p>	<p>R\$ 49.211,11</p>	<p>R\$ 196.844,44</p>



Processo nº: 7833/2023

FLS: 370 RUBRICA

	<p>confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 4.50m altura 2.00m diâmetro (no centro) com dois portais (entrada e saída) para acesso do público. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini-lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 371 RUBRICA

	<p>plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Balões Gigantes de Luzes junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
8	<p>Ornamentos temáticos bidimensionais para decoração aérea e ou em postes, em design de bandeirinha, ou balãozinho, ou outro elemento temático do evento com medidas que compreende a uma área de mínimo 0.50m² por peça, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todas as barras de aço carbono que caracterizam o design da peça. E ainda todos os insumos necessários</p>	<p>150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES.</p>	<p>UND.</p>	<p>R\$ 1.976,66</p>	<p>R\$ 296.499,00</p>



Processo nº: 7833/2023

FLS: 372 RUBRICA

	<p>elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro, ou fixadas a uma superfície plana existente no local e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e ou próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
9	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de rabiolas construídas com cordelete trançado de no mínimo 1,0mm com bandeirinhas de plástico de no mínimo 0.22m alt. x 0.20m largura fixadas ao cordelete com</p>	<p>40.000 (QUARENTA MIL) METROS LINEARES.</p>	<p>UND.</p>	<p>R\$ 9,36</p>	<p>R\$ 374.400,00</p>



Processo nº: 7833/2023

FLS: 373 RUBRICA

	<p>espaçamento máximo de 0.20m. As instalações desta rabiolas ornamentais devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
10	<p>Totem Fotográfico Foto-Face alusivo ao tema, confeccionado em chapas de madeira com 15mm, fibra, acm ou outro material similar, estruturado por tubos de aço carbono acompanhando o designe do totem, acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante, com medidas mínimas que ocupem uma área de 2m² de painel, para que o público participante do evento possa fazer fotografias e interagindo com a imagem cenográfica constante no totem com no mínimo dois personagens temáticos da festa, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.	R\$ 10.583,33	R\$ 42.333,32



Processo nº: 7833/2023

FLS: 374 RUBRICA

	<p>abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E implementação de um sistema de iluminação de toda área frontal do totem com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens Fotográficos Fotos-Face junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar o utilizando para tirar fotos, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada,</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 375 RUBRICA

	conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
11	Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de festões luminosos de lâmpadas construídas com fio paralelo 2x2,5mm com bocais blindados e lâmpadas de led de no máximo 3W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) fixadas a cada metro do fio paralelo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. As instalações destes festões luminosos devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município	3.000 (TRÊS MIL) METROS LINEARES.	UND.	R\$ 68,75	R\$ 206.250,00



Processo nº: 7833/2023

FLS: 376 RUBRICA

	que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
12	Ornamentação de Pórticos/Portais de Entrada e Saída do evento, construídos em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 montados pela contratante. Estes Pórticos/Portais deverão ser revestidos de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Pórtico/Portal com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Pórtico/Portal. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento,	100 (CEM) METROS QUADRADOS.	UND.	R\$ 1.030,33	R\$ 103.033,00



Processo nº: 7833/2023

FLS: 377 RUBRICA

	<p>chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Pórticos/Portais e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
13	<p>Ornamentação de Palcos montados para apresentações de artistas para o evento, construído em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 ou outros materiais apropriados e coberturas em lonas, montados pela contratante. Estes Palcos deverão ser revestidos (parte frontal e ou laterais de acordo solicitação do contratante) de material</p>	<p>200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS.</p>	<p>UND.</p>	<p>R\$ 1.030,33</p>	<p>R\$ 206.066,00</p>



Processo nº: 7833/2023

FLS: 378 RUBRICA

	<p>cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Palco com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Palco. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a</p>				
--	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 379 RUBRICA

	segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Palcos e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
TOTAL: Três milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos.					R\$ 3.163.547,70



Processo nº: 7833/2023

FLS: 380 RUBRICA

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 7833/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Barraquinhas/Quiosques temáticos para artesanato e alimentação, que servirão para a Secretaria contratante destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais, tipo janelões, de forma a quando estiverem abertas elas se transformam em balcões para exposição de produtos e atendimento ao público, a porta de acesso ao quiosque deve ser localizada no lado esquerdo ou direito da parte de trás (fundos). Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do	40 (QUARENTA) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 381 RUBRICA

	<p>layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 382 RUBRICA

	<p>vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/Quiosques temáticos junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
2	<p>Barraquinhas/Brincadeiras temáticas para a os visitantes do evento participem de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas, Pescaria e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria contratante, as brincadeiras/jogos a serem implementados em cada Barraquinha/Brincadeira deve vir completo com todas as peças e equipamentos necessários e também de 2 (duas) a 3</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 383 RUBRICA

	<p>(três) profissionais/monitores para operar o funcionamento da brincadeira, durante todo o período do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas)</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 384 RUBRICA

<p>lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas</p> <p>Barraquinhas/brincadeiras temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as</p>					
---	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 385 RUBRICA

	instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações				
3	Fogueira Artificial Realista, que servirá para simular de modo seguro um dos maiores símbolos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 4.00m de largura x 6.50m de altura x 4.00m de profundidade. Do material: confeccionada por troncos de madeira entrelaçados, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão direcionado para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo, sistema de iluminação interna e externa para dar realismo a fogueira, sistema de fumaça artificial para dar o efeito realista da madeira queimando e sistema de sonorização que emita ruídos de madeira queimando. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de topo de no mínimo 6.50m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto,	1 (UMA) UNIDADE.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 386 RUBRICA

	<p>deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Fogueiras Artificiais Realistas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar desta peça, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
4	<p>Totem de Letras-Caixa formando a expressão #ARRAIÁDAVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E a implementação de um sistema de iluminação com a instalação de spots de lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 387 RUBRICA

	<p>3.500 kelvin) de 50W, distribuídos de forma harmônica, com 1(um) spot por cada letra ou símbolo, focando todo o conjunto do Totem. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens de Letras Caixa junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 388 RUBRICA

	escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
5	Mini-Igreja temática, que servirá para simular onde acontecerá os casamentos durante os festejos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 1.50m de largura x 3.50m de altura x 1.50m de profundidade, com design de uma mini-igreja com porta, vitrais e cruz no topo. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Esta edificação deverá receber um tablado de no mínimo 3.24m ² a uma elevação mínima de 0.30m simbolizando uma escadaria que leva a igreja com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e também a 3 (três) pessoas simultâneas sobre os degraus da escadaria para que possam tirar fotos com a igreja ao fundo. E implementação de um sistema de iluminação de toda edificação com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica pelos quatro lados, iluminando toda edificação. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas	1 (UMA) UNIDADE.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 389 RUBRICA

	<p>Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Mini-Igrejas temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
6	<p>Ornamentos temáticos tridimensionais para decoração aérea e ou em postes, em designe de mini balões cenográficos com 1.50m de altura e 0.60m de diâmetro no centro da peça,</p>	50 (CINQUENTA) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 390 RUBRICA

	<p>proporcional ao designe de balão, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com sistema de iluminação interna com lâmpada tipo “chama acesa” que simula o fogo de um balãozinho real. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 391 RUBRICA

7	<p>Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de Balão Gigante de Luz tridimensional, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 4.50m altura 2.00m diâmetro (no centro) com dois portais (entrada e saída) para acesso do público. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini-lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto,</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.		
---	--	----------------------	------	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 392 RUBRICA

	<p>deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Balões Gigantes de Luzes junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
8	<p>Ornamentos temáticos bidimensionais para decoração aérea e ou em postes, em design de bandeirinha, ou balãozinho, ou outro elemento temático do evento com medidas que compreende a uma área de mínimo 0.50m² por peça, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todas as</p>	<p>150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES.</p>	<p>UND.</p>		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 393 RUBRICA

	<p>barras de aço carbono que caracterizam o design da peça. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro, ou fixadas a uma superfície plana existente no local e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e ou próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
9	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de rabiolas construídas com cordelete trançado de no mínimo</p>	<p>40.000 (QUARENTA MIL) METROS LINEARES.</p>	<p>UND.</p>		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 394 RUBRICA

	<p>1,0mm com bandeirinhas de plástico de no mínimo 0.22m alt. x 0.20m largura fixadas ao cordelete com espaçamento máximo de 0.20m. As instalações desta rabiolas ornamentais devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
10	<p>Totem Fotográfico Foto-Face alusivo ao tema, confeccionado em chapas de madeira com 15mm, fibra, acm ou outro material similar, estruturado por tubos de aço carbono acompanhando o designe do totem, acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante, com medidas mínimas que ocupem uma área de 2m² de painel, para que o público participante do evento possa fazer fotografias e interagindo com a imagem cenográfica constante no totem com no mínimo dois personagens temáticos da</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 395 RUBRICA

	<p> festa, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E implementação de um sistema de iluminação de toda área frontal do totem com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens Fotográficos Fotos-Face junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar o utilizando para tirar fotos, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do</p>				
--	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 396 RUBRICA

	<p>evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
11	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de festões luminosos de lâmpadas construídas com fio paralelo 2x2,5mm com bocais blindados e lâmpadas de led de no máximo 3W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) fixadas a cada metro do fio paralelo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. As instalações destes festões luminosos devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi</p>	3.000 (TRÊS MIL) METROS LINEARES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 397 RUBRICA

	encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
12	Ornamentação de Pórticos/Portais de Entrada e Saída do evento, construídos em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 montados pela contratante. Estes Pórticos/Portais deverão ser revestidos de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Pórtico/Portal com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Pórtico/Portal. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa	100 (CEM) METROS QUADRADOS.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 398 RUBRICA

	<p>vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Pórticos/Portais e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
13	<p>Ornamentação de Palcos montados para apresentações de artistas para o evento, construído em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 ou outros materiais apropriados e coberturas em lonas, montados pela contratante. Estes Palcos</p>	200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 399 RUBRICA

	<p>deverão ser revestidos (parte frontal e ou laterais de acordo solicitação do contratante) de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Palco com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Palco. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto</p>				
--	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 400 RUBRICA

	as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Palcos e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
TOTAL:					

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço objetivando **Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao ARRAIÁ DA VILA 2023**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 7833/2023.

Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº: 7833/2023

FLS: 401 RUBRICA

O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ **** (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 7833/2023

FLS: 402 RUBRICA

ANEXO VI DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO nº 7833/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

DECLARAÇÃO (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 7833/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de *** de 2023.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 403 RUBRICA

ANEXO VII DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 7833/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTE**

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada na
rua _____, no _____, __ (cidade) __, __ (estado) __, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA
de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL
nº 037/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº
8.666/1993 e alterações.

Saquarema ** de *** 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO
ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



Processo nº: 7833/2023

FLS: 404 RUBRICA

ANEXO VIII AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU
FORNECIMENTOS**

PROCESSO Nº. 7833/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

CONTRATO Nº */2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA
AO ARRAIÁ DA VILA 2023.**

DATA DE INÍCIO: ____/____/____.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº: 7833/2023

FLS: 405 RUBRICA

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ____/____/____.

(CONTRATADA)

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA
CONFORME A NECESSIDADE**



Processo nº: 7833/2023

FLS: 406 RUBRICA

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7833/2023

CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA _____ EMPRESA
_____, QUE
TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO,
ORNAMENTAÇÃO E
ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA
AO ARRAIÁ DA VILA 2023.

CONTRATANTE: XX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____



Processo nº: 7833/2023

FLS: 407 RUBRICA

_____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo n.º XXX/XXX, regido pela Lei n.º 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO ARRAIÁ DA VILA 2023.**

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º XXX/2023, Ata de Registro de Preços XXX/2023 e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de xxx (xxx) meses, é de R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXX), conforme Termo de Referência e proposta da contratada.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 408 RUBRICA

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto.

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução destes serviços será de **XX (XX) XXX**, a contar da data de assinatura da ordem de início a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: XXX; ELEMENTO DE DESPESA: XXX; FONTE DE RECURSOS: XXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA caucionará, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Saquarema, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do referido Contrato, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da lei Federal nº 8.666/93, com previsão de cobertura para prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada, por prejuízos diretos causados à contratantes decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 410 RUBRICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado como fiscal de contrato pela secretaria requisitante.

9.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

9.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.

9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

10.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 411 RUBRICA

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 412 RUBRICA

11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no item 11.5 deste Termo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 413 RUBRICA

11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.7. As multas serão descontadas do valor da Garantia.

11.8. Esgotado o valor da garantia, os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

11.10. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO desta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 414 RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 415 RUBRICA

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, XX de XXX de 2023.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contratante

_____.

Representante: XXX

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº: 7833/2023

FLS: 416 RUBRICA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Processo nº: 7833/2023

FLS: 417 RUBRICA

ANEXO X DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço:
_____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 418 RUBRICA

10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 419 RUBRICA

ANEXO XI DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO nº 7833/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de *** de 2023.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 420 RUBRICA

ANEXO XII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 037/2023.**

Aos *** dias do mês de *** do ano de 2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO com sede Rua xxx, nº xxx, xxx, Saquarema – RJ, CEP xxx, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo o Sr. Rafael da Costa Castro, portador da carteira de identidade nº *** e inscrito no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023 constante no Processo Administrativo nº 7833/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: *****, seu representante legal ***** inscrito no RG: *** e no CPF: *** sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO ARRAIÁ DA VILA 2023**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 7833/2023.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 421 RUBRICA

2 - DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Barraquinhas/Quiosques temáticos para artesanato e alimentação, que servirão para a Secretaria contratante destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais, tipo janelões, de forma a quando estiverem abertas elas se transformam em balcões para exposição de produtos e atendimento ao público, a porta de acesso ao quiosque deve ser localizada no lado esquerdo ou direito da parte de trás (fundos). Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas,	40 (QUARENTA) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 422 RUBRICA

<p>fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos</p>				
--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 423 RUBRICA

	<p>estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/Quiosques temáticos junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
2	<p>Barraquinhas/Brincadeiras temáticas para a os visitantes do evento participem de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas, Pescaria e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria contratante, as brincadeiras/jogos a serem implementados em cada Barraquinha/Brincadeira deve vir completo com todas as peças e equipamentos necessarios e tambem de 2 (duas) a 3 (três) profissionais/monitores</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 424 RUBRICA

	<p>para operar o funcionamento da brincadeira, durante todo o período do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 425 RUBRICA

	<p>(cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/brincadeiras temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 426 RUBRICA

	contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações				
3	Fogueira Artificial Realista, que servirá para simular de modo seguro um dos maiores símbolos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 4.00m de largura x 6.50m de altura x 4.00m de profundidade. Do material: confeccionada por troncos de madeira entrelaçados, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão direcionado para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo, sistema de iluminação interna e externa para dar realismo a fogueira, sistema de fumaça artificial para dar o efeito realista da madeira queimando e sistema de sonorização que emita ruídos de madeira queimando. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de topo de no mínimo 6.50m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a	1 (UMA) UNIDADE.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 427 RUBRICA

	<p>empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Fogueiras Artificiais Realistas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar desta peça, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
4	<p>Totem de Letras-Caixa formando a expressão #ARRAIÁDÁVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E a implementação de um sistema de iluminação com a instalação de spots de lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) de 50W, distribuídos de forma</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 428 RUBRICA

	<p>harmônica, com 1(um) spot por cada letra ou símbolo, focando todo o conjunto do Totem. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens de Letras Caixa junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 429 RUBRICA

	empresa vencedora antes das instalações.				
5	<p>Mini-Igreja temática, que servirá para simular onde acontecerá os casamentos durante os festejos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 1.50m de largura x 3.50m de altura x 1.50m de profundidade, com design de uma mini-igreja com porta, vitrais e cruz no topo. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Esta edificação deverá receber um tablado de no mínimo 3.24m² a uma elevação mínima de 0.30m simbolizando uma escadaria que leva a igreja com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e também a 3 (três) pessoas simultâneas sobre os degraus da escadaria para que possam tirar fotos com a igreja ao fundo. E implementação de um sistema de iluminação de toda edificação com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica pelos quatro lados, iluminando toda edificação. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 430 RUBRICA

	<p>devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Mini-Igrejas temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
6	<p>Ornamentos temáticos tridimensionais para decoração aérea e ou em postes, em designe de mini balões cenográficos com 1.50m de altura e 0.60m de diâmetro no centro da peça, proporcional ao designe de balão, construídos em</p>	50 (CINQUENTA) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 431 RUBRICA

	<p>barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com sistema de iluminação interna com lâmpada tipo “chama acesa” que simula o fogo de um balãozinho real. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
7	<p>Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 432 RUBRICA

	<p>Balão Gigante de Luz tridimensional, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 4.50m altura 2.00m diâmetro (no centro) com dois portais (entrada e saída) para acesso do público. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini-lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 433 RUBRICA

	<p>empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Balões Gigantes de Luzes junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
8	<p>Ornamentos temáticos bidimensionais para decoração aérea e ou em postes, em design de bandeirinha, ou balãozinho, ou outro elemento temático do evento com medidas que compreende a uma área de mínimo 0.50m² por peça, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todas as barras de aço carbono que caracterizam o design da</p>	<p>150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES.</p>	<p>UND.</p>		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 434 RUBRICA

	<p>peça. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro, ou fixadas a uma superfície plana existente no local e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e ou próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
9	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de rabiolas construídas com cordelete trançado de no mínimo 1,0mm com bandeirinhas de plástico de no mínimo</p>	<p>40.000 (QUARENTA MIL) METROS LINEARES.</p>	<p>UND.</p>		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 435 RUBRICA

	<p>0.22m alt. x 0.20m largura fixadas ao cordelete com espaçamento máximo de 0.20m. As instalações desta rabiolas ornamentais devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
10	<p>Totem Fotográfico Foto-Face alusivo ao tema, confeccionado em chapas de madeira com 15mm, fibra, acm ou outro material similar, estruturado por tubos de aço carbono acompanhando o designe do totem, acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante, com medidas mínimas que ocupem uma área de 2m² de painel, para que o público participante do evento possa fazer fotografias e interagindo com a imagem cenográfica constante no totem com no mínimo dois personagens temáticos da festa, este ornamento deve permitir que as pessoas</p>	4 (QUATRO) UNIDADES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 436 RUBRICA

	<p>entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E implementação de um sistema de iluminação de toda área frontal do totem com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens Fotográficos Fotos-Face junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar o utilizando para tirar fotos, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se</p>				
--	---	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 437 RUBRICA

	necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
11	Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de festões luminosos de lâmpadas construídas com fio paralelo 2x2,5mm com bocais blindados e lâmpadas de led de no máximo 3W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) fixadas a cada metro do fio paralelo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. As instalações destes festões luminosos devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum	3.000 (TRÊS MIL) METROS LINEARES.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 438 RUBRICA

	ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
12	Ornamentação de Pórticos/Portais de Entrada e Saída do evento, construídos em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 montados pela contratante. Estes Pórticos/Portais deverão ser revestidos de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Pórtico/Portal com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Pórtico/Portal. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste	100 (CEM) METROS QUADRADOS.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 439 RUBRICA

	<p>projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Pórticos/Portais e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
13	<p>Ornamentação de Palcos montados para apresentações de artistas para o evento, construído em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 ou outros materiais apropriados e coberturas em lonas, montados pela contratante. Estes Palcos deverão ser revestidos (parte frontal e ou laterais</p>	200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS.	UND.		



Processo nº: 7833/2023

FLS: 440 RUBRICA

	<p>de acordo solicitação do contratante) de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Palco com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Palco. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar</p>				
--	--	--	--	--	--



Processo nº: 7833/2023

FLS: 441 RUBRICA

	os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Palcos e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
TOTAL:					

Valor total de R\$ **** (*****).

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista,

previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;



Processo nº: 7833/2023

FLS: 443 RUBRICA

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Processo nº: 7833/2023

FLS: 444 RUBRICA

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 445 RUBRICA

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de

opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº: 7833/2023

FLS: 446 RUBRICA

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e



Processo nº: 7833/2023

FLS: 447 RUBRICA

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo nº: 7833/2023

FLS: 448 RUBRICA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 449 RUBRICA

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a

CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.



12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua

Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Processo nº: 7833/2023

FLS: 451 RUBRICA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CONTRATANTE

CONTRATADA

CNPJ *****

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Processo nº: 7833/2023

FLS: 452 RUBRICA

ANEXO XIII – MODELO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Saquarema, ____ de _____ de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saquarema

Rua Coronel Madureira nº 77, Centro

Saquarema – RJ

Processo nº 7833/2023

Pregão Presencial nº 037/2023

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____

_____, inscrita sob o CNPJ
_____, representada neste ato pelo

Sr(a) _____
_____, realizou no dia ___/___/___ das ____:____ às ____:____ horas, visita técnica para conhecimento do local a ser realizada a prestação de serviços para **Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao ARRAIÁ DA VILA 2023**, bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

Responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Nome: _____

Matrícula: _____

Pelo presente, declaramos ter realizado visita técnica para conhecimento do serviço a serem contempladas pelo Termo de Referência bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

Responsável pela vista da empresa

Documento: _____





Processo nº: 7833/2023

FLS: 453 RUBRICA

ANEXO XIII – MODELO

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Saquarema
Rua Coronel Madureira nº 77, Centro
Saquarema – RJ

Processo nº 7833/2023
Pregão Presencial nº 037/2023

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, optou pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Pelo presente, declaramos ter conhecimento dos serviços a serem contempladas pelo termo de referência, bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



Processo nº: 7833/2023

FLS: 454 RUBRICA

ANEXO XIV – MODELO

“colocar em papel timbrado da licitante”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Ao Pregoeiro
Município de Saquarema
Rua Segisfredo O. Bravo, Centro
Saquarema – RJ**

Processo nº 7833/2023

Pregão Presencial nº 037/2023

Prezados Senhores:

(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº _____ CREA/CAU, indicado pela firma, _____ (Nome da Licitante), como responsável técnico para o serviço de _____, referente ao **Pregão Presencial nº 037/2023**, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para os citados serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____/____/____; ou Que será o responsável técnico pela execução do serviço caso a empresa sagre-se vencedora do **Pregão Presencial nº xxx/2023**.
3. Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, em tudo devidamente certificado pelo CREA/CAU.

(Local e data)

Responsável Técnico pela Empresa
CREA/CAU nº _____

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]